

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: G N A M BARBOSA EMPREENDIMENTOS. CNPJ n°: 27.385.651/0001-01**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM PONTOS N° 01/2022**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Poxoréu/MT, Sr^a Celestina Alves de Souza Neta e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos, Sr Luciana Xavier Alves, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, torna público, a abertura e as normas estabelecidas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / CONTAGEM DE PONTOS** destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de servidores para exercerem os cargos solicitados, na função respectiva de seu cargo, em conformidade com os demais atos normativos que regem o Processo Seletivo Simplificado / Contagem de Pontos, com o objetivo de suprir a demanda temporária de pessoal nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de **2022**.

1. DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – EXIGÊNCIA MÍNIMA – VAGAS – INSCRIÇÃO – VENCIMENTO INICIAL

Cargo	Vagas	Vagas PNE	Vencimento R\$.	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Cozinheira Indígena	CR	-	R\$ 606,00	20 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (sede)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (Jarudore)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (Pontal do Areia)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (Nova Poxoréu)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (Aparecida do Leste)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Limpeza Predial (Nova Poxoréu)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Motorista (Distrito de Jarudore)	CR	-	R\$ 1.210,18+ adicionais	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria "D"
Motorista (Sede)	CR	-	R\$ 1.210,18+ adicionais	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria "D"
Motorista (Aparecida do Leste)	CR	-	R\$ 1.210,18+ adicionais	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria "D"
Motorista (Paraíso do Leste)	CR	-	R\$ 1.210,18+ adicionais	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria "D"
Nutricionista	CR	-	R\$ 2.931,85	40 horas	Ensino Superior Específico Com Registro Em Órgão De Classe
Professor Indígena Leigo	CR	-	R\$ 1.443,15	30 horas	Ensino Médio Completo e 01 ano de experiência na área
Professor Indígena Pedagogo	CR	-	R\$ 2.466,28	30 horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor Pedagogo (Assentamento Alminhas)	CR	-	R\$ 2.466,28	30 horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor Leigo (Assentamento Alminhas)	CR	-	R\$ 1.443,15	30 horas	Ensino Médio Completo e 01 ano de experiência na área
Professor Educação Física (Voleibol)	CR	-	R\$ 2.466,28	30 horas	Ensino Médio Completo e 01 ano de experiência na área
Técnico em Informática	CR	-	R\$ 1.631,75	40 horas	Ensino médio e curso profissionalizante
Vigilante (Jarudore)	CR	-	R\$ 1.212,00 + adicional noturno	12/36	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES **2.1** O presente Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos é destinado à seleção de profissionais para atuarem em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade de excepcional interesse público, suprimindo temporariamente a demanda de pessoal nos cargos e funções da carreira dos profissionais da educação básica, mediante contrato temporário, observado o Regime Jurídico Administrativo Especial aplicável aos contratos por tempo determinado, com base nos princípios inerentes ao Direito Público, fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme disposto nos incisos de I a XIII do art. 103 da Lei Complementar n° 001/2005 e conforme demais casos previstos em legislação Municipal e vagas regulamentadas pela Lei Complementar n° 055/2013 e suas alterações. **2.2** As contratações decorrentes do presente processo seletivo justificam-se por se caracterizarem como temporárias, até o provimento definitivo do cargo por meio de concurso público ou retorno do servidor efetivo em decorrência do encerramento de afastamento temporário legalmente previsto, por estarem amparadas por disposição constitucional e em legislação regulamentadora válida, e por se destinarem ao atendimento de excepcional interesse público, considerando a obrigatoriedade da oferta de educação básica por parte do Município. **2.3** O Processo Seletivo Simplificado/contagem de pontos será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS, legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital.

O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://www.poxoreu.mt.gov.br>.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS **3.1** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de CONTAGEM DE PONTOS/TÍTULOS de caráter classificatório, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **3.2** A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento. **3.3** Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade. **3.4** O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial e telefone para contato. **3.5** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos realizará a contagem e validação da pontuação de todos os candidatos inscritos. **4. DA DATA E PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA CONTAGEM DE PONTOS/TÍTULOS** **4.1** A ficha de inscrição para contagem de pontos/títulos está disponível no ANEXO II deste edital, que deverá ser preenchida e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Mato Grosso, SN, Centro, no período de 10 à 17 de fevereiro de 2022; **4.2** O candidato deverá proceder com a inscrição, realizando o preenchimento da ficha de inscrição e entregar em envelope identificado contendo todos os documentos listados no item 6.5, deste edital; **4.3** Os candidatos, ao inscreverem-se, deverão fazer uma opção única e intransferível em relação ao cargo para o qual pretende ser contratado, a função específica do cargo pretendido, de acordo com sua formação (escolaridade, titulação e habilitação). **4.4** Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, reservado os direitos garantidos aos indígenas (Lei n.º 6.001/73).

5.4 Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

5.5 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre.

5.7 Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

5.8 Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado.

5.9 Ter compatibilidade de carga horária para assumir o cargo, dentro do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.10 Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reavaliada em qualquer etapa do processo.

5.11 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

5.12 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição; b) Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição; c) Que não preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento.

5.14 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

6. PARA A COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

6.1 Para comprovação de graduação em nível superior, o candidato deverá apresentar o diploma expedido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada, de conclusão de curso autorizado ou, na falta deste, atestado de conclusão de curso superior acompanhado do histórico escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso.

6.2 Para a comprovação de titulação em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), o candidato deverá apresentar o certificado original de conclusão do curso de pós-graduação, diploma ou Ata e Histórico Escolar.

6.3 Cursos de Educação Superior realizados em instituições de ensino fora do território nacional somente deverão ser aceitos mediante apresentação de documento de convalidação expedido por Instituição de Ensino Superior - IES/FEDERAL, devidamente credenciada no Território Nacional.

6.4 As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticadas e conferidas pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato).

6.5 Dos documentos necessários para contagem de pontos:

a) Formação/Titulação (considerar a maior titulação): - Ensino Fundamental Incompleto (0,25) - Ensino Fundamental Completo (0,50) - Ensino Médio (0,75) - Graduação (1,0 ponto); - Especialização (2,5 pontos); - Mestrado (5,0 pontos); - Doutorado (10,0 pontos). **b) Qualificação profissional complementar: (considerar os anos 2020 e 2021)** - Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos a cada 40 horas vale 0,25. **7. DA VALIDAÇÃO**

7.1 É de responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, observando que:

a) o candidato que não comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, para validar os documentos comprovando os critérios selecionados no formulário de inscrição, terá sua inscrição indeferida;

8. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para todos os candidatos serão computados, de maneira somatória, a pontuação dos certificados apresentados no ato da inscrição e demais documentos previstos no Anexo II.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na classificação final, entre candidatos aos cargos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

• Maior Escolaridade. • Maior Idade. **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

10.1 O prazo de contratação é de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme calendário escolar para o ano letivo de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado/Contagem de pontos não gera direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

Poxoréu/MT, 08 de fevereiro de 2022.

Celestina Alves de Souza Neta

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº 01/2021

Luciana Xavier Alves

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Portaria nº 123/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de Inscrição e Contagem de Pontos	10 à 17/02/2022
Publicação do Edital de Relação de Inscritos	18/02/2022
Publicação do Resultado da Contagem de Pontos	21/02/2022
Recurso Na Secretaria Municipal de Educação	22/02/2022
Publicação dos Resultados dos Recursos	23/02/2022
Publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado - Contagem de Pontos e Títulos	25/02/2022

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO CONTAGEM DE PONTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS

ANO DE 2022.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Data Nasc. // RG: Exp. UF: Data Exp. // CPF: Telef. Res. Cel.

ESTADO CIVIL: _____

Endereço:

2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? a) () não b) () sim

Se sim, TIPO: () Público () Privado Jornada de Trabalho Horas/semanais.

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Contrato

6. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
FORMAÇÃO	Graduação (considerar a maior titulação)	Pontuação	Pontos
	Doutorado	10,0 pontos	
	Mestrado	5,0 pontos	
	Especialização	2,5 pontos	
	Graduação	1,0 pontos	
	Ensino Médio	0,75 pontos	
	Ensino Fundamental Completo	0,50 pontos	
	Ensino Fundamental Incompleto	0,25 pontos	

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (considerar os anos 2020 e 2021)

a.	Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	0,25 centésimos para cada 40 (quarenta) horas	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		

Data: / /2022

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da comissão

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 010/2021.**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****(Edital TOMADA DE PREÇO N° 010/2021 de 13 de dezembro de 2021)**

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Tomada de Preço N° 010/2021, de 13 de dezembro de 2021, o qual possui como objeto: Reforma e Vitalização de Unidade Básica de Saúde, com o resultado em favor da empresas **1 – L. DANIELLY GOMES**, portador do **CNPJ nº 14.543.150/001-56**, com a sua Proposta no valor Global de **R\$ 281.764,38** (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos); e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 19 de janeiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2022****PROCESSO SELETIVO N° 001/2021**

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

CONVOCA:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento;
04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.
06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.
07. Cartão Nacional de Saúde
08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
10. Título de eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral;
12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência
15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
17. Declaração de bens;
18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.
19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;
20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;
23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:**PROFESSOR (SEDE)**

Classificação	Nome	CPF	
30º	Liberalina Nunes Vieira Alves da Silva	522.XXX.XXX-20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 09 de fevereiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM**Prefeito Municipal de Poxoréu/MT**